



APADEVI – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais

Av. Estudantes, 535 Fone/ Fax (043) 3258.2243 – Ibiporã –Pr; CEP: 86.200.000

e-mail - apadevi-cadevi@hotmail.com

Utilidade Pública: Municipal: Lei Nº. 974/89; Estadual: Lei Nº.9778/91;

Federal: 11.427/92 CNPJ: 80.927.478/0001-09



PLANO DE TRABALHO

Identificação do Serviço (Objeto): Programa de Prevenção Precoce de Problemas Oculares – PPO

1. Identificação da Instituição

1.1. Nome da Instituição: APADEVI - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais

1.2. Endereço: Av. dos Estudantes, 535.

Bairro: Centro.

CEP: 86200000.

E-mail da Instituição: apadevi-cadevi@hotmail.com

Fone da Instituição: (43) 3258-2243

1.3. Vigência do mandato da diretoria atual:

Nome do Representante Legal: Aldema Araújo Pinholato.

RG: 1.067.212.

CPF: 306.974.929-15.

Fone: (43) 3258-9495.

Cel: (43) 99981-8192.

1.4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº do CNPJ: 80.927478/0001-09

Data de abertura no CNPJ: 26/10/1989

Atividade econômica principal: Ensino Fundamental

Atividades econômicas secundárias: Não informada

1.5. Identificação

Atendimento

Assessoramento

Defesa e Garantia de Direitos

1.5.1. Sede:

Número da inscrição no CMAS: 010/2012

Município: Ibiporã

Número de inscrição no CMDCA: 01/2002

Município: Ibiporã

1.6. Certificação (não obrigatório)

CEBAS

Protocolo Nº 23123001241/2012-27

Vigência: 29/12/2017 a 28/01/2020

1.7. Finalidade Estatutária:

A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais, ou abreviadamente APADEVI de Ibiporã, fundada em Assembleia realizada em 12 de maio de 1989, nesta cidade de Ibiporã.

É uma entidade civil, filantrópica, de caráter assistencial e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede e foro em Ibiporã, Estado do Paraná.

São os seguintes os fins desta APADEVI:

Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência visual, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, por meio articulação junto aos poderes

públicos e entidades privadas, políticas que garantam o pleno exercício dos direitos da pessoa com de deficiência visual e com outras entidades municipais, estaduais e nacionais que defendam as causas da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos.

- a) Orientar os deficientes visuais através, principalmente, de educação, reeducação, tratamento médico e oftalmológico.
- b) Encarregar-se, em âmbito Municipal, Regional e Estadual, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com de deficiência visual, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- c) Compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares e federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com de deficiência, promovendo a ação dos órgãos competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;
- d) Promover e/ou estimular a realização de programas de atendimento à pessoa com de deficiência visual, desde os de prevenção até o domínio das metodologias e técnicas específicas da Área da Deficiência Visual (Orientação e Mobilidade, Sorobã e Braille).
- e) Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pelo CADEVI, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e eficiência;
- f) Prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela, na área da deficiência visual, desde que contempladas na proposta pedagógica da Escola de Educação Especial, àqueles que deles necessitarem.
- g) Considera-se "Pessoas com de Deficiência" aquela que diferencia do nível médio dos indivíduos em relação a uma ou várias características físicas, mentais ou sensoriais, de forma a exigir atendimento especial com referência ao seu desenvolvimento integração e inclusão social;
- h) Incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas nas ações e programas voltados ao atendimento da pessoa com de deficiência visual;
- i) Promover parcerias com os diversos setores de atividades, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com de deficiência visual no mercado de trabalho, observada a legislação em vigor;
- j) Conveniar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como solicitar e receber auxílios de órgãos públicos ou privados e as contribuições dos associados;
- k) Promover campanhas ou promoções, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com de deficiência visual, bem como a realização das finalidades da APADEVI;
- l) Firmar convênios com entidades co-irmãs e análogas, órgãos públicos e privados, para concepção, desenvolvimento, pesquisa, produção e venda de produtos e serviços destinados ao atendimento da pessoa com de deficiência visual;
- m) Fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais", da sigla APADEVI;

1.8. Missão Estatutária:

A entidade tem como missão desenvolver políticas de atendimento especializado às pessoas cegas, com baixa visão e outros problemas visuais, garantindo um caminho seguro para a conquista da independência e do pleno exercício da cidadania, por meio da efetiva interação social, abrangente, com a perspectiva da inclusão.

1.9. Nossos Valores:

Baseiam-se no Respeito, Igualdade de oportunidade, Comprometimento, Competência e Dedicção.

2. Unidade Executora

2.1 Nome: CAEE-Centro de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Visual

Público Alvo:

- Alunos das Escolas do Ensino Fundamental da Rede Pública - 1ºano ao 5º ano.

Detalhamento do Serviço a ser Executado

Descrição da Realidade

I - Histórico da APADEVI

Entidade: APADEVI – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã tem estatuto próprio fundada em 12 de maio de 1989. É uma entidade civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, saúde de estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede e foro na cidade de Ibiporã, Paraná. É a mantenedora do CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Visual. Tem a finalidade estatutária de orientar os deficientes visuais adultos e principalmente aos pais de crianças e adolescentes com deficiência visual por meio de campanhas, programas de prevenção, encaminhando-os para reeducação, tratamento médico oftalmológico por meio da parceria com Setor Oftalmológico da Secretária Municipal da Saúde.

A Entidade possui reconhecimento de Utilidade Pública:

Municipal: Lei 974/89 Estadual: Lei 9778/91 Federal: Lei 11427/92

II -CAEE – Executora

A **APADEVI** – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã oferece através da sua executora o **CAEE** – Centro de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Visual, anteriormente denominada CADEVI, localizada no mesmo endereço e autorizada pela SEED/DEEIM/PR por meio da Resolução Nº5410/2017 – SEED e Parecer Nº1380/16, atendimento pedagógico de estimulação essencial e reeducação visual, aos bebês, crianças, adolescentes e adultos, encaminhados pelo médico oftalmologista, num total de 88 alunos, a saber:

Faixa Etária e Sexo dos Usuários Atendidos no CAEE/APADEVI

Faixa Etária	Masculino	Feminino
	Nº	Nº
0 a 3 anos	2	1
4 a 6 anos	9	6
7 a 14 anos	27	23
15 a 18 anos	6	3
Acima de 19 anos	3	3

Fonte CAEE - Ensino Especial – D.V.

Num total de 88 alunos de 1 á 66 anos.

Oferece também o ensino de metodologia específica para pessoas cegas ou baixa visão- Braille, Sorobã e Orientação e Mobilidade- técnicas de locomoção. A Entidade presta serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, na área da deficiência visual, àqueles que dela necessitar, **prioritariamente as crianças cegas e com baixa visão.**

O trabalho da Instituição já foi premiado pelo Conselho Brasileiro de oftalmologia no ano de 1997, no Congresso em Goiânia (GO). No ano em curso, no mês de outubro o trabalho de Instituição de crianças e adolescentes é citado na revista do **CONASEMS Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde, o trabalho é reconhecido na esfera Estadual e Nacional o que ratifica a importância da atuação da APADEVI / CAEE no Município de Ibiporã e a necessidade de recursos financeiros pleiteados para a continuidade dos programas e trabalhos desenvolvidos.**

A grande maioria dos alunos encontra-se em idade escolar, desde a Educação Infantil até o Ensino médio. A inclusão educacional está presente no atendimento, visto que os alunos matriculados estão inseridos no Ensino Regular e recebe atendimento no CAEE no contra turno.

Os educandos que frequentam o CAEE, quase na totalidade, são oriundos das Escolas da Rede Municipal (1º - 5º ano), dos Centros Municipais de Educação Infantil e uma parcela pequena na Rede Privada e Rede Estadual (6º ao 9º ano) e Ensino Médio.

O atendimento é essencialmente pedagógico com foco nas varias necessidades que o déficit ocasiona. Para alunos com cegueira são ofertados os seguintes programas:

-Braille: sistema escrita específica convencionada para cegos.

-Sorobã: ábaco utilizado na realização das operações matemáticas.

- Orientação e Mobilidade: técnica específica utilizada para locomoção de pessoas com baixa visão e cegueira, utilizando-se a bengala, para buscas a independência e autonomia no que concerne ao direito de ir e vir.

-Informática: O Centro oferece também para a faixa etária de 5 a 17 anos a iniciação a informática com programas comuns e especiais para as pessoas cegas, como DOSVOX- controle aplicativo com sistema de voz – NVDA – leitor de tela em código aberto para Windows que vai ajudar os deficientes visuais na inclusão digital.

-Musicografia Braille: Educação Musical específica para alunos cegos para desenvolver a musicalidade, a coordenação motora, a socialização e a percepção auditiva, o setor de música oferece o ensino de diferentes instrumentos musicais: violão, violão elétrico, viola cavaquinho, violino, teclado, órgão eletrônico, flauta, gaita e instrumento de percussão. O aluno faz a opção pelo instrumento de seu interesse.

- Apoio Pedagógico: para alunos com baixa visão, nas disciplinas que o aluno apresenta dificuldade.

-Artesanato

-Serviço Itinerante: Consiste na visita de apoio e orientação a respeito da condição visual, para escola do ensino comum em que o aluno esta incluído. A pedagoga e/ou as professoras especialistas do CAEE prestam assessoria pedagógica especializadas aos profissionais envolvidos com o alunado, sugerindo recursos e as possíveis adaptações as necessidade do aluno, respeitando o ritmo e os processos de aprendizagem, propondo uma pedagogia centrada nas potencialidades humanas, em contraposição à sociedade que inabilita e reforça os impedimentos e, buscando sempre dar o respaldo necessário para que o aluno tenha êxito no processo ensino-aprendizagem.

Nos casos de **baixa visão e amblíopes** oferece:

- Material gráfico adaptado à condição visual do aluno.
- Apoio pedagógico nas disciplinas que o aluno apresenta dificuldade.
- Socialização
- Música
- Reeducação e estimulação visual
- AVAS- atividades da Vida Diária e Social
- Serviço Itinerante
- Artesanato
- Informática
- **Educação Musical:** Ensino de violão, violão elétrico, viola cavaquinho, violino, teclado, órgão eletrônico, flauta, gaita e instrumento de percussão.

Atendimento Pedagógico:

Individual: Alunos com distúrbio graves de comportamento e desestrutura sócio- familiar que afetam a vida emocional e escolar do aluno.

Terapia Grupo: Alunos adultos cegos.

O atendimento psicológico é realizado, voluntariamente, por uma psicóloga voluntaria.

O Centro traz grandes benefícios para crianças e adolescentes.

Primeiro: é a qualidade de vida por **detectar, encaminhar e atender** as necessidades das crianças e adolescentes que apresentam deficiência visual.

Segundo: é a condição visual para acesso a educação e conseqüentemente para aprendizagem, pois toda criança e adolescente deficiente ou não tem direito a educação, ao atendimento social.

Além dos benefícios já mencionados cabe lembrar que a criança e adolescente não tendo condição visual adequada para aprendizagem ela ira evadir-se da escola, possivelmente buscar outros ambientes que não agregam valores, dificulta a sociabilidade, o desenvolvimento de seu potencial e futuramente não se tornará um adulto pleno.

Uma das metas e ações primordiais do CAEE é a prevenção precoce de problemas oculares, por entender que prevenir é o caminho mais curto, menos dispendioso e de maior benefício para o cidadão, desde que o programa foi lançado, em 1989 o teste de acuidade visual já foi realizado mais de 80 mil vezes. Após as consultas, as crianças passam a contar com auxilio de óculos quando necessário os casos de baixa visão são encaminhados para o Centro para atendimento Pedagógico, Estimulação Visual e Reeducação Visual.

3. Programa de Prevenção de Problemas Oculares

**Descrição do Trabalho da Triagem
Aspectos qualitativos e quantitativos**

A APADEVI através do CAEE mantém um programa de Prevenção chamado PPPO – Programa de Prevenção Precoce de Problemas Oculares que propomos consiste na realização da triagem da acuidade visual, é a ação prioritária do referido Programa, visto a extensão do benefício junto ao aluno. O PPPO é efetivado através da verificação da Acuidade Visual em crianças de 17 CMEIs- Centros Municipais de Educação Infantil incluindo (2 (dois) na Zona Rural) em parceria com a **Secretária de Saúde** e em 17 escolas em crianças do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental das Redes Públicas do Município, incluindo as 2 (duas) escolas da Zona Rural, **triagem está realizada até 2016, aguardando resolução, de caráter burocrático, da Secretaria Municipal de Educação.**

4- Justificativa

Quem recebe o benefício do programa de prevenção são os alunos da Rede Municipal, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, pois a criança com rebaixamento visual seja por ametropias, por patologias que afetam a acuidade visual ou restringem o campo da visão, pois dificultam a percepção e a discriminação visual, habilidades tão importantes para notar detalhes, formas, cores, posições e outros, prejudicando a criança na realização de suas tarefas escolares, interferindo diretamente na aprendizagem. Com relação à baixa da

acuidade visual outro aspecto a ser considerado em situação de ensino e aprendizagem é o comportamento do aluno. O fato de não enxergar bem pode gerar desinteresse, cansaço, fadiga visual e conseqüentemente provocar a indisciplina o que prejudica não só o aluno, mas toda a turma.

A verificação da Acuidade Visual não se restringem só na Acuidade Visual, mas no encaminhamento para a consulta oftalmológicas e retornos, pois é o canal visual que leva as informações ao cérebro e contribui efetivamente para a apropriação do conhecimento. O Centro acompanha também o uso de auxílios ópticos nos casos indicados pela oftalmologista do CREMI, sobre tudo nos seus benefícios quanto à melhora da condição visual das crianças, alcançado o melhor desempenho das mesmas na área acadêmica. O Programa atende também 17 CMEIs em Parceria com a Secretaria de Saúde, com aproximadamente 2.460 crianças e 17 escolas, atingindo aproximadamente 5.000 alunos, o que corresponde a 15% da população total do município. (Estimativa do IBGE no Município no ano de 2017 é de 53.356 habitantes isso mostra um aumento significativo da população do município e conseqüentemente da demanda da rede do serviço.).

Outros Benefícios advindos do Programa de Prevenção:

- A. Constatação Precoce dos erros de refração e outros;
 - B. Diagnóstico precoce de patologias congênitas;
 - C. Encaminhamento ao oftalmologista somente as crianças que realmente necessitam de consulta;
 - D. Evita a busca de consulta oftalmológica do escolar sem necessidade;
 - E. Encaminhamento para consulta, precocemente, e uso de auxílio óptico, quando necessário;
 - F. Melhoras no convívio social e aprendizagem;
 - G. Possibilita e favorece a educação inclusiva, principalmente nos casos de baixa visão;
 - H. Minimiza a evasão escolar;
 - I. Encaminhamento dos alunos com baixa visão e outros comprometimentos para o atendimento especializado;
 - J. Minimiza a espera do atendimento oftalmológico para os demais usuários do Serviço;
- Acredita-se, diante do acima exposto justifica-se a importância e necessidade do prosseguimento do trabalho de Triagem da Acuidade Visual dos escolares.

5. OBJETIVOS do Programa de Prevenção Precoce

5.1 Objetivos Gerais:

- Oferecer apoio especializado ao município por meio do programa de prevenção precoce de problemas oculares, aos alunos do Ensino Fundamental até a 5º ano.
- Detectar e encaminhar precocemente crianças da educação fundamental por meio da triagem da acuidade visual, evitando a busca de consulta oftalmológica, sem necessidade, no Centro de Especialidades(CREMI).

5.2 Objetivos Específicos:

- Manter Contato com as escolas do Ensino Fundamental para acompanhar e controlar o agendamento de consultas junto ao setor de Oftalmologia do Município.
- Proporcionar aos alunos dos Centros de Educação Infantil e da Rede Municipal 1º ao 5º apoio especializado, por meio da triagem da acuidade visual;
- Realizar a triagem da acuidade visual em crianças nas escolas da Educação Fundamental de 1º ao 5º ano da Rede Municipal, utilizando a escala Optométrica de

Snellen.

- Acompanhar a acuidade visual através do prontuário (do setor de Oftalmologia) para encaminhamentos e orientações que fizerem necessárias
- Manter contato e entendimento com o setor de oftalmologia para realizar a segunda triagem em escolares com acuidade visual igual ou inferior 0.9 (Tabela de Snellen);
- Encaminhar, precocemente, para consulta oftalmológica as crianças que apresentaram rebaixamento na acuidade visual e necessitam de consultas;
- Agilizar o agendamento de consultas dos escolares para diagnosticar a tratar, precocemente, possíveis patologias e correções ópticas;

6. Passaremos a relatar especificamente o que foi realizado no ano letivo de 2016 nas Escolas do Ensino Fundamental e no ano de 2017 nos CMEIs, pelo PPPO- Programa de Prevenção Precoce.

6.1- Escola Municipal Ensino Fundamental 1º ano ao 5º ano.

- Alberto Spiaci
- Aldivina Moreira
- Alice Roma
- Almerinda Felizetti do Nascimento
- Carlos Augusto Guimaraes
- Castelo Branco(Taquara do Reino)
- Helena kakitani
- Ivanildes Gonçalves Nalin
- Maria Inês Rodrigues de Melo
- Mario de Menezes
- Maria do Carmo
- Nelson Sperandio
- Rotary Club
- Sebastiao Luiz de Oliveira
- Vera Lucia P. Casagrande

Na verificação da acuidade visual entre os escolares de 1º ano ao 5ºano, utiliza-se a escala optometria de Snellen. Professoras qualificadas e treinadas realizam o trabalho, registrando os dados em tabelas próprias.

Os alunos com acuidade igual ou inferior a 0,7 (Snellen) foram encaminhados ao oftalmologista. As crianças om acuidade igual a 0,9 (Snellen) passaram por uma nova triagem, desta vez com o oftalmologista que utilizou a régua de esquiascopia e retinoscópio. O trabalho de triagem restringiu somente na medida da acuidade visual, na constatação de rebaixamento visual, mas também no agendamento de consultas e outras providencias na vida dos alunos, especialmente no que se refere ao desempenho escolar.

É importante considerar que mesmo os casos de pequeno rebaixamento visual interferem diretamente no aproveitamento escolar, pois dificultam a percepção e a discriminação visual, habilidades tão importantes para notar detalhes, formas, cores e outros. Isso prejudica a criança na realização das tarefas escolares, interferindo diretamente na aprendizagem e na construção do conhecimento.

Há de se considerar também, nesse processo, o sentido da visão como aliado da aprendizagem. Se esse canal estiver obstruído, ocorrerão, certamente, dificuldades ou mesmo impedimentos na aprendizagem. A não observação do professor sobre esse aspecto ocasiona uma ação pedagógica inapropriada e isso pode estar ocorrendo por desconhecimento do problema visual.

No cotidiano da escola alguns prováveis fatores poderão interferir no êxito do processo de ensino aprendizagem e estarem ligados problemas visuais:

- A postura do professor processo de ensino e aprendizagem

- As condições individuais para aprender;
- Os materiais impressos e outros que são utilizados, sem a observância da condição do aluno.

Em 2016 a triagem da acuidade visual, através da tabela de Snellen teve início nas escolas em maio quatro professoras percorreram as escolas, realizando-a. O trabalho de triagem das crianças dos programas do ensino fundamental resultou em encaminhamentos para o CAEE. Na grande maioria crianças apresentam vícios de refração(alta miopia, alta hipermetropia e astigmatismo), baixa visão, amblíopes. A escola recebeu também algumas crianças com patologias progressivas.

No ensino fundamental 3.235 alunos foram avaliados, na acuidade visual. O resultado da triagem mostra que 380 alunos receberam indicação de consulta oftalmológica. Esse total representa 12% dos alunos avaliados.

RECURSOS HUMANOS (Ensino Fundamental)

- 4 professores treinados
- 1 pedagogo Especialista em educação Especial-DV
- Envolvidos indiretos: monitores dos centros, digitadores, professores e pedagogos/diretores dos estabelecimentos onde ocorreram as triagens da Acuidade Visual.

RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS (Ensino Fundamental)

- Tabela Optométrica de Snellen.
- Fita métrica
- Fita Crepe
- Varetas indicadoras de optotipos
- Optotipos em madeira.
- Ficha para anotação da Acuidade Visual.
- Apostila contendo informações sobre o teste.

6.2 CMEIs- CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Iniciaremos o relato pelas atividades junto aos 17 CMEIs– Centros Municipais de Educação Infantil no ano de 2017, em diferentes pontos da cidade, sendo dois deles em comunidades distantes e com baixo nível sociocultural e econômico. Conforme relação abaixo:

CMEIS- Centros Municipais de Educação Infantil

- Aracy Vieira Salinet
- Bárbara Machado
- Cantinho Feliz
- Carinho Materno
- Alberto Spiaci CAIC
- Idalina Soares
- Recanto dos Pequenininos (Taquara do Reino)
- Mãezinha do Céu
- Maria Cristina
- Menino Deus (Jardim Kenedy)
- Precioso Tesouro
- Zilda Romana
- Dalgima Eik Borges

- Ivanildes Nalin
- Vera Lucia
- Padre Claudio
- Maria do Carmo

A APADEVI e o CADEVI trilham pelo caminho mais curto, a prevenção, por isso estendeu o Programa aos alunos da Educação Infantil desde 1994. A triagem nos CMEIs Centros de Educação Infantil buscou a prevenção precoce. É realizada através da Esquiascopia que consiste na triagem das crianças de 3 meses a 5 anos com o retinoscópio e régua com lentes, realizada pelo oftalmologista com auxílio de pessoal especializado do CAEE (CADEVI). Quando constatado alterações na acuidade visual as crianças foram encaminhadas para consulta com médico oftalmologista.

No ano de 2018 dos 17 Centros Municipais de Educação Infantil estão previstas para passarem pela triagem da Acuidade Visual aproximadamente 2.514 crianças.

As crianças da Educação Infantil serão os futuros alunos do Ensino Fundamental.

7. Considerações

Melhorar a qualidade de vida e a inclusão social e educacional de crianças e jovens são o grande desafio do trabalho que o Centro de Atendimento Educacional Especializado ao Deficiente Visual que vem realizando desde 1989. Acreditamos no potencial das pessoas com deficiência visual e lutamos pelo seu


direito à educação, autonomia, participação na sociedade, exercendo seus direitos e também cumprindo os seus deveres.

À baixa da acuidade visual outro aspecto a ser considerado em situação de ensino e aprendizagem é o comportamento do aluno. O fato de não enxergar bem pode gerar desinteresse, cansaço, fadiga visual e conseqüentemente provocar a indisciplina o que prejudica não só o aluno, mas toda a turma. A lei 9394/96 – Diretrizes e bases da Educação nacional assegura o ingresso e a permanência da criança na escola. Acreditamos que ações do programa de prevenção asseguram a permanência na escola e o sucesso do aluno na aprendizagem o que certamente contribuirá para a autonomia e exercício pleno da cidadania.

O Recebimento dos recursos financeiros pleiteados será de essencial importância para desenvolver, implementar e dar continuidade ao Programa de Prevenção Precoce no Ensino Fundamental, já mencionados e descritos anteriormente. O serviço prestado beneficiará, sobretudo, crianças e adolescentes.

O referido recurso financeiro garantirá a realização da Triagem da Acuidade Visual nos alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental das 17 Escolas do Município de Ibiaporã.

Ibiaporã, 12 de abril de 2018.


Aldemir Araujo Pinholato
Presidente da APADEVI
RG 1067212 SSP PR
CPF 306974929 - 15



APADEVI - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais

Av. Estudantes, 535 Fone/ Fax (043) 3 258.2243 Ibiporã - Pr

Utilidade Pública: Municipal Lei N°. 974/89.

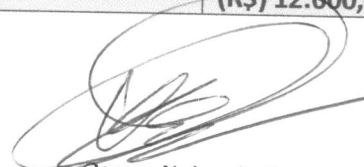
Estadual Lei N°.9778/91; Federal Lei: 11.427/92

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Serviços de Terceiro Pessoa Física	01	01	08/2019	10/2019

Plano de Aplicação

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
Código	Produto	Especificação do Produto	Valor Programado
3 3 90 36 06 00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.	R\$ 12.000,00
SUB-TOTAL (R\$)			(R\$) 9.360,00
33904718- prevendo desconto de 20% INSS e 2% ISS			(R\$) 2.640,00
TOTAL DO PROJETO (R\$)			(R\$) 12.000,00


 Osmar Neiva de Rezende
 -Presidente da APADEVI
 CPF 446672059-20
 RG 3169090-0 SSP Pr



APADEVI - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais
Av. Estudantes, 535 Fone/ Fax (043) 3 258.2243 Ibiporã - Pr
Utilidade Pública: Municipal Lei N°. 974/89.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$):

CONCEDENTE ANO - 2019

META	Agosto	Setembro	Outubro
	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	Agosto	Setembro	Outubro
	-----	-----	-----

Osmar Neiva de Rezende
-Presidente da APADEVI
CPF 446672059-20
RG 3169090-0 SSP Pr